

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0150216 **ENDOSSO** 463289 **PROPOSTA** 1100536 **EMIÇÃO** 08/01/2026**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO**VIGÊNCIA DO SEGURO:** das 24 horas do dia 31/12/2025 às 24 horas do dia 28/06/2026.**VIGÊNCIA DA APÓLICE:** das 24 horas do dia 28/06/2025 às 24 horas do dia 28/06/2026.**Nº DE ITENS** 000005**DADOS DO(A) SEGURADO(A)****NOME/RAZÃO SOCIAL**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

CPF/CNPJ

05.526.875/0001-45

CÓD.

01026598

TELEFONE/FAX

(62) 39204-136

EMAIL

SERGIO.COSTA@TRE-GO.JUS.BR

UF CIDADE

GO GOIANIA

BAIRRO

SETOR CENTRAL

CEP

74003-010

ENDEREÇO

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA,

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**PRÊMIO LIQUIDO (R\$)**

6.228,00

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

0,00

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

0,00

IOF (R\$)

0,00

PRÊMIO TOTAL (R\$)

6.228,00

JUROS (%)

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO**TIPO DE COBRANÇA**

BOLETO

PARCELA

01

VENCIMENTO

09/02/2026

IOF (R\$)

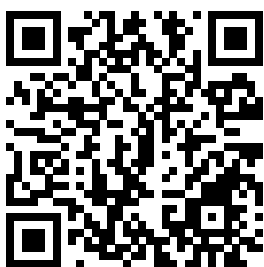
0,00

VALOR (R\$)

6.228,00

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR****CORRETOR**

SEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓD. SUSEP

202046769

CÓD. GENTE

0101300

% PART.

100%

CPF/CNPJ

24.787.778/0001-50

TELEFONE

(47) 33335-764

E-MAIL

SEGUROS@AMDSEGUROS.COM.BR

UF CIDADE

SC INDAIAL

BAIRRO

NACOES

CEP

89082-085

ENDEREÇO

AVENIDA MANOEL SIMAO, 278

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0150216 **ENDOSSO** 463289 **PROPOSTA** 1100536 **EMIÇÃO** 08/01/2026**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme o artigo 37 da Lei 15.040/2024.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará na suspensão da garantia contratual, mantido o direito da seguradora ao recebimento do prêmio devido.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento da parcela em atraso, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuada a quitação, e decorrido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias contado do recebimento da notificação enviada pela Seguradora para purgação da mora, o contrato de seguro será resolvido de pleno direito, com o consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0150216 **ENDOSSO** 463289 **PROPOSTA** 1100536 **EMIÇÃO** 08/01/2026**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 08 de Janeiro de 2026

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0150216 **ENDOSSO** 463289 **PROPOSTA** 1100536 **EMIÇÃO** 08/01/2026
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxaço do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0150216 **ENDOSSO** 463289 **PROPOSTA** 1100536 **EMIÇÃO** 08/01/2026**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 31/12/2025 às 24 horas do dia 28/06/2026.**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	TFE9F18	Não Informado	2025/2025	HAVAL H6 PHEV 19
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
LGWEFUA54SH956826	096008-0	5	PICK-UPS LEVES IMPORTADOS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/10	NORMAL	GWM	MODIFICADO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.055,23	16.704,16	1,00	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	18,91	-	1,00	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	4,98	-	1,00	-
RCF - DANOS MORAIS	25.000,00	1,67	-	1,00	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00	0,81	-	1,00	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00	1,80	-	1,00	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	25.000,00	0,50	-	1,00	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
VIDROS LATERAIS	Contratado	8,05	200,00	1,00	-
FAROIS	Contratado	14,10	140,00	1,00	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,39	-	1,00	-
LANTERNAS	Contratado	3,48	492,00	1,00	-
GUINCHO	Contratado	255,18	-	1,00	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	27,98	523,00	1,00	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	28,74	504,00	1,00	-
RETROVISORES	Contratado	13,85	492,00	1,00	-
CHAVEIRO	Contratado	0,52	-	1,00	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,09	-	1,00	-

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0150216 **ENDOSSO** 463289 **PROPOSTA** 1100536 **EMIÇÃO** 08/01/2026
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0150216 **ENDOSSO** 463289 **PROPOSTA** 1100536 **EMIÇÃO** 08/01/2026**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 31/12/2025 às 24 horas do dia 28/06/2026.**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000024	TFN3I18	Não Informado	2025/2025	HAVAL H6 PHEV 19
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
LGWEFUA58SH961110	096008-0	5	PICK-UPS LEVES IMPORTADOS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/10	NORMAL	GWM	MODIFICADO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.041,90	16.704,16	1,00	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	19,74	-	1,00	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	5,06	-	1,00	-
RCF - DANOS MORAIS	25.000,00	1,68	-	1,00	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00	0,81	-	1,00	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00	1,80	-	1,00	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	25.000,00	0,50	-	1,00	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	263,48	-	1,00	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
RETROVISORES	Contratado	14,35	197,00	1,00	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,09	-	1,00	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	28,49	402,00	1,00	-
CHAVEIRO	Contratado	0,52	-	1,00	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	28,87	388,00	1,00	-
FAROIS	Contratado	14,20	140,00	1,00	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	8,12	176,00	1,00	-
LANTERNAS	Contratado	3,60	320,00	1,00	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,40	-	1,00	-

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0150216 **ENDOSSO** 463289 **PROPOSTA** 1100536 **EMIÇÃO** 08/01/2026
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0150216 **ENDOSSO** 463289 **PROPOSTA** 1100536 **EMIÇÃO** 08/01/2026**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 31/12/2025 às 24 horas do dia 28/06/2026.**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000025	AA0000	Não Informado	2025/2025	HAVAL H6 PHEV19 2025
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
LGWEFUA52SH944819		004414-8	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/10	NORMAL	GWM	MODIFICADO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	208.802,00	114,66	-	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	8,50	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	3,19	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	25.000,00	1,18	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00	0,81	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00	1,80	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	25.000,00	0,50	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	22,62	402,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	23,00	388,00	-	-
FARÓIS	Contratado	8,32	140,00	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,36	-	-	-
GUINCHO	Contratado	263,48	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
VIDROS LATERAIS	Contratado	11,45	176,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	6,61	320,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	8,47	197,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,52	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,83	-	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0150216 **ENDOSSO** 463289 **PROPOSTA** 1100536 **EMIÇÃO** 08/01/2026
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0150216 **ENDOSSO** 463289 **PROPOSTA** 1100536 **EMIÇÃO** 08/01/2026
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0150216 **ENDOSSO** 463289 **PROPOSTA** 1100536 **EMIÇÃO** 08/01/2026**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 31/12/2025 às 24 horas do dia 28/06/2026.**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000027	TFJ4J58	Não Informado	2025/2025	HAVAL H6 PHEV 19
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
LGWEFUA58SH968705		096008-0	5	PICK-UPS LEVES IMPORTADOS
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/10	NORMAL	GWM	MODIFICADO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.041,90	16.704,16	1,00	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	19,74	-	1,00	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	5,06	-	1,00	-
RCF - DANOS MORAIS	25.000,00	1,68	-	1,00	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00	0,81	-	1,00	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00	1,80	-	1,00	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	25.000,00	0,50	-	1,00	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	28,87	388,00	1,00	-
CHAVEIRO	Contratado	0,52	-	1,00	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	8,12	176,00	1,00	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	28,49	402,00	1,00	-
GUINCHO	Contratado	263,48	-	1,00	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,40	-	1,00	-
RETROVISORES	Contratado	14,35	197,00	1,00	-
LANTERNAS	Contratado	3,60	320,00	1,00	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,09	-	1,00	-
FAROIS	Contratado	14,20	140,00	1,00	-

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0150216 **ENDOSSO** 463289 **PROPOSTA** 1100536 **EMIÇÃO** 08/01/2026
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0150216 **ENDOSSO** 463289 **PROPOSTA** 1100536 **EMIÇÃO** 08/01/2026**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 31/12/2025 às 24 horas do dia 28/06/2026.**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000031	TFK9H88	Não Informado	2025/2025	HAVAL H6 PHEV 19
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
LGWEFUA58SH962631	096008-0	5	PICK-UPS LEVES IMPORTADOS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/10	NORMAL	GWM	MODIFICADO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.052,49	16.704,16	1,00	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	19,74	-	1,00	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	5,06	-	1,00	-
RCF - DANOS MORAIS	25.000,00	1,68	-	1,00	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00	0,81	-	1,00	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00	1,80	-	1,00	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	25.000,00	0,50	-	1,00	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,09	-	1,00	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	28,49	236,50	1,00	-
CHAVEIRO	Contratado	0,52	-	1,00	-
LANTERNAS	Contratado	3,60	385,00	1,00	-
GUINCHO	Contratado	263,48	-	1,00	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	28,87	232,00	1,00	-
FAROIS	Contratado	14,20	140,00	1,00	-
RETROVISORES	Contratado	14,35	342,50	1,00	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,40	-	1,00	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	8,12	101,50	1,00	-

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0150216 **ENDOSSO** 463289 **PROPOSTA** 1100536 **EMIÇÃO** 08/01/2026
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.